



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020 PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A AOSID-ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria da Saúde - SESAB**, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pela Subsecretária da Saúde **Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, com endereço à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pelo **Sr. SÉRGIO GUILHERME SANTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.027.395-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante nos Processos nº 019.8765.2019.0079393-36 que originou o Contrato de Gestão nº 005/2020, os pareceres PA-NSESAB 042/2021 e PA-NSESAB 132/2021, exarados, respectivamente, nos Processos SEI nº 019.4979.2021.0010017-01 e 019.2457.2021.0022338-31 e o quanto consignado no Processo SEI nº 019.2457.2021.0022433-90 que instrui este Ato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, consoante cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2020 tem por objeto promover a readequação dos leitos, com o incremento de 10 (dez) leitos de UTI Adulto COVID e a supressão de 18 (dezoito) leitos, assim distribuídos: 05 (cinco) leitos clínicos (sendo 04 (quatro) leitos de Clínica Médica Geral e 01 (um) leito de Clínica Neurológica); 01 (um) leito de Clínica Obstétrica; 07 leitos cirúrgicos (sendo 01 (um) leito de Clínica Cirúrgica Geral, 01 (um) leito de Clínica Cirúrgica Neurológica e 05 (cinco) leitos de Clínica Cirúrgica Ortopédica) e 05 (cinco) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI NEO), bem como os ajustes de metas para enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no **HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO (HRDMDS)** localizado na Praça Teodoro Sampaio S/N, Centro, Município de Irecê, Estado da Bahia, além de, recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compõem o presente Termo Aditivo:

1. Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde;
2. Anexo II – Metas de Produção;
3. Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
4. Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro;
5. Anexo IV - Demonstrativo do crédito identificado em favor da Organização Social executora dos serviços de saúde, calculado pela COESA - Coordenação da Economia da Saúde (evento 00033489857), do Processo SEI nº 019.2457.2021.0022433-90.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência no mês de Agosto de 2021 (décimo nono mês de vigência contratual), e, seu término ocorrerá em 31 de Dezembro de 2021 (vigésimo terceiro mês de vigência contratual), ou, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do Coronavírus, **o que ocorrer primeiro**.

1. O prazo estipulado no *Caput* do Parágrafo Segundo poderá ser antecipado ou postergado, por decisão motivada do **CONTRATANTE**, de modo a garantir a prestação dos serviços de que trata este Termo Aditivo para atendimento à demanda de pacientes com sintomas da COVID-19.
2. A antecipação ou a postergação do prazo estipulado no *Caput* do Parágrafo Segundo deverá ser comunicada, formalmente, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.
3. Encerrada a vigência deste Termo Aditivo, seja pelo decurso do prazo ou pela modificação do contexto epidemiológico, as condições para a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde serão revertidas para aquelas discriminadas no Contrato de Gestão nº 005/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Até o décimo oitavo mês (Julho/2021) de vigência do Contrato, para fins de avaliação de desempenho da Organização Social, será utilizado os Anexos II e Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro, do Contrato de Gestão nº 005/2020. A partir do décimo nono mês de vigência contratual (Agosto/2021), para fins de avaliação de desempenho da Organização Social, serão adotados os Anexos I, II, III e Anexo Técnico do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada em R\$ 28.899.187,95 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 25.252.962,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais), para o custeio da operação da Unidade, nos moldes descritos pelo Anexo I - Informações sobre a Unidade de Saúde, parte integrante deste instrumento, e o montante de R\$ 3.646.225,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos) para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia no período de Março/2020 a Julho/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. O valor de repasse mensal estimado do Contrato ora aditado passa de R\$ 4.733.242,70 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), para R\$ 5.050.592,40 (cinco milhões, cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), considerando os ajustes de leitos e metas.
2. Montante de 3.646.225,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos) calculado pela Coordenação da Economia da Saúde (Anexo IV, deste Instrumento Contratual).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas de Revisão de Metas serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

Projeto/Atividade: 103023132640/103023135366/103023135370

Meta: 2148/2647/2648

Fonte: 100/130/281/286

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.92

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE

Sr. SÉRGIO GUILHERME SANTOS LOPES
REPRESENTANTE AOSID

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DOUTOR MÁRIO DOURADO SOBRINHO

1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS) adotado para a transferência de gestão do HOSPITAL REGIONAL DOUTOR MÁRIO DOURADO SOBRINHO (HRDMDS), busca fortalecer as práticas assistenciais e gerenciais estratégicas, uso racional de recursos,

incorporação de tecnologias em saúde e qualificação dos processos de trabalho, proporcionando cuidado integral em saúde com resolutividade, atuação em rede, participação social e transparência. Esse modelo deverá atender as necessidades programadas de assistência à saúde para a região e serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e a Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde (DGESS) através da Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Edital de Seleção e no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da Gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão do HRDMDS por este modelo tenha como objetivos, dentre outros que venham obter, a economicidade e a vantagem para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos traçados em um plano de ação, onde preponderam os resultados que serão alcançados face às metas pactuadas, com a integração destes processos de gestão, da assistência, do ensino e, quando couber, da pesquisa.
- Prover a atenção multiprofissional e interdisciplinar no atendimento médico ambulatorial e na internação hospitalar, principalmente nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Obstetrícia e Pediatria, no Serviço de Atendimento em Diagnóstico e Terapia (SADT) além dos serviços de apoio à assistência hospitalar.
- Garantir a atenção humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes do Estado da Bahia, preservando-se a missão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e o contido no Contrato de Gestão.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE A SER PUBLICIZADA E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

O HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO está localizado na Praça Teodoro Sampaio, s/nº, Centro, município de Irecê, no Estado da Bahia, estruturado com perfil de Hospital Geral de Referência Macrorregional, integrante da Rede de Atenção às Urgências, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas.

Como descrito neste Edital, deverá ser programado para desenvolver um trabalho assistencial com oferta 100% SUS, com acesso sob demanda espontânea ou sob regulação da Central de Regulação e Urgências do SAMU Regional Irecê-Jacobina e Central Estadual de Regulação.

Na condição de Hospital Público que compõe a rede assistencial do Estado da Bahia, está vinculado tecnicamente à Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e a Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde (DGESS) através da Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP).

Atuará com perfil assistencial de hospital geral, de médio porte, capaz de ofertar ao usuário do SUS atendimento médico em urgência e emergência clínica, cirúrgica, traumatológico-ortopédica, obstétrica, pediátrica e psiquiátrica; internação hospitalar nas especialidades Clínica Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica, além de internação em Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva; atendimento ambulatorial mediante oferta de consultas especializadas e cirurgias ambulatoriais; procedimentos de diagnóstico e terapias (diagnóstico em patologia clínica, anatomopatologia, imagem, métodos gráficos, métodos ópticos e hemoterapia) e demais serviços de apoio assistencial e administrativo.

Deverá estar organizado para atendimento aos requisitos legais estabelecidos pelas normativas vigentes do Ministério da Saúde para as seguintes habilitações:

- Porta de Entrada Hospitalar de Urgência- Hospital Especializado Tipo III;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia;
- Serviço de referência à Gestaçao de Alto Risco Tipo II.

De acordo com o Plano Estadual de Enfrentamento ao SARS COV2, o HRMDS é unidade hospitalar de referência para a assistência a usuários suspeitos ou confirmados COVID 19, ofertando leitos de terapia intensiva adulto.

3. SERVIÇOS

3.1.PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA

O HRDMDS deverá organizar processos de trabalho de forma a atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03/2017, Anexo III, Livro II, Título I, que instituiu o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e, no Capítulo II define como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência-Hospital Especializado Tipo III.

Disponibilizará atendimentos de urgência nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, todos os dias do ano, nas especialidades clínica e cirúrgica, adulto e pediátrica. São considerados como tal, os atendimentos não programados, dispensados aos usuários que procurem atendimento na unidade de forma espontânea ou referenciada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU Regional Irecê-Jacobina e pela Central Estadual de Regulação, devido à ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida.

O acesso dos usuários deve atender à diretriz do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco, utilizando, para tanto, de protocolo específico, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1600/2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS (inserida na Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 2017). Os casos de não urgência poderão ser contra referenciados para Unidades de Atenção Básica, de acordo com Mapa de Vinculação a ser pactuado entre a unidade e os gestores municipais de sua área de abrangência.

Como Hospital Estratégico da Rede Regional de Atenção às Urgências deverá funcionar, também, como retaguarda regional para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, incluindo as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, e garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias do Estado da Bahia (Infarto Agudo do Miocárdio - IAM, Acidente Vascular Cerebral - AVC, Trauma e Pé Diabético) em articulação com os demais pontos de atenção.

O serviço de Urgência Obstétrica terá capacidade para atendimento ao parto de alto risco da sua área de abrangência e ser retaguarda para as unidades hospitalares de menor complexidade para as complicações da gestação e parto.

A permanência do usuário em leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas, não deverá caracterizar internação hospitalar; entretanto, se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, não será registrado como um atendimento de urgência e sim como um atendimento hospitalar. Se em consequência do atendimento por urgência o cliente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação) por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

Os espaços existentes para os atendimentos de emergência estão assim distribuídos:

AMBIENTES	Nº SALAS	Nº LEITOS
Sala ACCR	01	00
Consultórios Indiferenciados	03	00
Sala de Estabilização de Paciente Crítico (Sala Vermelha)	01	03
Sala Repouso/Observação até 24 horas (Sala Verde)	01	07
Sala Repouso/Observação até 24 horas (Sala Amarela)	01	08
Isolamento	01	01
Sala Repouso/Observação até 24 horas Pediatria	01	03
Isolamento Pediátrico	01	01
Posto de Enfermagem	01	00
Sala de Procedimentos	01	00
Sala de Gesso	01	00

A Porta de Entrada Hospitalar de Urgência do HRMDS deverá disponibilizar, diariamente, no mínimo, em regime de plantão de 24 horas, as seguintes especialidades médicas:

- Clínica Geral ;
- Cirurgia Geral;
- Ortopedia;
- Anestesiologia;
- Obstetrícia.

O Serviço deverá dispor dos seguintes profissionais diaristas:

- Clínico Geral;
- Cirurgião Geral;
- Ortopedista;
- Pediatra.

Para atendimento às situações de urgência/emergência o HRDMDS deverá garantir atendimento médico presencial, em até doze horas, das especialidades: Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Endoscopia, Neurocirurgia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.

Objetivando a qualidade do cuidado deverão ser garantidas interconsultas médicas nas diversas sub-especialidades contempladas no Anexo III.

A Porta de Entrada Hospitalar do HRMDS deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Atendimento de Urgência em Atenção Especializada;
- Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas;
- Tratamento de Doenças do Sistema Osteomuscular e Tecido Conjuntivo (Tratamento Conservador de Fraturas e Trocas de aparelho gessado);
- Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória;
- Acolhimento com Classificação de Risco;
- Procedimentos de Enfermagem;
- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica (Laboratório Clínico, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Eletrocardiograma);
- Pequenas Cirurgias;
- Procedimentos em Hemoterapia;
- Atendimento Fisioterápico;
- Trombólise Química, nos casos de Infarto Agudo do Miocárdio e Acidente Vascular Cerebral.

3.2. UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA

Organizada para ofertar assistência especializada a pacientes que necessitam se submeter a procedimentos diagnósticos, tratamento neuroclínico e procedimentos neurocirúrgicos de média e alta complexidade em Trauma e Anomalias do Desenvolvimento, Tumores do Sistema Nervoso e Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional, em caráter de urgência e eletivo, na modalidade ambulatorial e de internação hospitalar, incluindo em leitos de terapia intensiva. Estruturado para atender a crianças, adolescentes e adultos. Deverá obedecer aos requisitos estabelecidos pela Portaria SAS/MS Nº 756/2005.

3.3. UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO- ORTOPEDIA

Organizada para ofertar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do sistema músculo-esquelético, atendendo a crianças, adolescentes e adultos, na modalidade ambulatorial e de internação hospitalar, incluindo em leitos de terapia intensiva. Deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria SAS/MS Nº 90/2009.

3.4. SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II

Organizado para prestar assistência ambulatorial a todas as gestantes vinculadas pela Atenção Básica dos municípios de sua área de abrangência, em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Protocolo de Gestação de Alto Risco do Ministério da Saúde, garantindo a realização do parto, de acordo com fluxo a ser pactuado entre a unidade hospitalar e os gestores municipais. Deverá, ainda, receber as pacientes e recém-nascidos, encaminhados pela Central Estadual de Regulação ou Central de Urgências do SAMU Regional Irecê-Jacobina, no curso de complicações da gestação, parto ou puerpério.

O serviço deverá adotar boas práticas de atenção ao parto e nascimento, segundo as recomendações do Manual Técnico do Ministério da Saúde, e protocolos para a atenção à gestação de risco, contemplando Plano de Parto, de acordo com a estratificação de risco.

Deverá organizar processos de trabalho de forma a estimular a utilização de métodos não farmacológicos de alívio da dor, assim como garantir a realização do parto, em todas as suas fases (pré-parto, parto e puerpério imediato) em um único ambiente, com opção de adoção de posições que proporcionem maior conforto para a mulher, garantindo a transferência da puérpera para o alojamento conjunto no pós-parto. A Taxa de Cirurgia Cesariana deverá ser igual ou inferior a 30%.

Constituído por leitos obstétricos, clínicos e cirúrgicos, incluindo leitos de terapia intensiva Neonatal (UTIN) e alojamento conjunto.

Os espaços existentes, no âmbito da internação obstétrica e neonatal, estão assim distribuídos:

TIPOLOGIA	Nº LEITOS
OBSTETRÍCIA	21
UTI NEONATAL	10

O HRMDS deverá construir planos de adequação aos índices de cesariana, episiotomia e ocitocina recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além de utilizar metodologias que garantam a assistência segura no aborto espontâneo, incluindo o Método de Aspiração Manual Intra-Uterina (AMIU), até a 12ª semana.

4. AMBULATÓRIO

O atendimento ambulatorial, deverá ser realizado em local específico, estruturado com 05 consultórios e demais ambientes de apoio, programado para funcionar das 07:00 às 17:00 horas (mínimo) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, garantindo consulta aos pacientes egressos da unidade, pós- alta hospitalar, das especialidades cirúrgicas.

Para atendimento aos requisitos legais para habilitação do HRMDS como Unidade de Alta Complexidade em Neurocirurgia e como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, deverá, ainda, ofertar primeira consulta nestas especialidades, mediante fluxo de regulação a ser determinado pela CONTRATANTE.

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do cliente a um profissional de determinada especialidade, no período de um ano, por uma determinada patologia. As demais consultas deste cliente (retornos) serão consideradas consultas subsequentes, mesmo que atendido por outro profissional que não o inicial, desde que dentro da mesma especialidade.

Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração devem ser registrados como consultas subsequentes.

O ambulatório do HRMDS deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Consulta Médica na Atenção Especializada (Obstetrícia /Gestação de Alto Risco, Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e Ortopedia);
- Consulta Médica na Atenção Especializada- Anestesiologia (consulta pré-anestésica)
- Consulta com Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (Enfermagem, Nutrição Clínica, Farmácia Clínica, Odontologia, Buco- Maxilo)
- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica (Laboratório Clínico, Radiologia, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada)
- Pequenas Cirurgias.

As especialidades acima descritas serão ofertadas aos pacientes internados na unidade, caso necessitem, como interconsulta.

5. APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia, tanto para usuários em atendimento sob regime de urgência/emergência, ambulatorial ou de internação hospitalar.

Os exames solicitados em caráter de emergência/urgência, deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização. Os exames solicitados em caráter eletivo deverão ser realizados no máximo 24 horas após sua solicitação, salvo aqueles solicitados em vésperas de feriados e às sextas-feiras, que deverão ser realizados no 1º dia útil subsequente.

São consideradas como ações de diagnóstica e terapêutica, sob a responsabilidade da OS:

- Hemoterapia: através da Agência Transfusional, para pacientes em atendimento em regime de internação hospitalar.
- Diagnóstico por Eletrocardiograma (preferencialmente por telemedicina), para pacientes em atendimento no ambulatório; no serviço de urgência e em regime de internação hospitalar;
- Diagnóstico por Teste Rápido: para pacientes em atendimento no serviço de urgência;
- Diagnóstico em Radiologia: para pacientes em atendimento no ambulatório; no serviço de urgência e em regime de internação hospitalar;
- Diagnóstico por Endoscopia Digestiva e Urinária para pacientes em regime ambulatorial e hospitalar;
- Diagnóstico por Tomografia Computadorizadas: para pacientes em atendimento no ambulatório, no serviço de urgência e internação hospitalar;
- Diagnóstico por Ultrassonografia, incluindo Doppler vascular e ecocardiografia para pacientes em atendimento no ambulatório, no serviço de urgência e em regime de internação hospitalar; para atendimento aos requisitos legais estabelecidos para habilitação dos leitos de terapia intensiva é obrigatório a realização de procedimentos por equipamento móvel;
- Diagnóstico por Tococardiografia: para gestantes em atendimento no Serviço de Urgência Obstétrica e internação no Serviço de Gestação de Alto Risco;
- Diagnóstico por Endoscopia Digestiva: para pacientes em atendimento no ambulatório, no serviço de urgência e em regime de internação hospitalar. Para atendimento aos requisitos legais estabelecidos para habilitação dos leitos de terapia intensiva é obrigatório a realização de procedimentos por equipamento móvel;
- Laboratório de Análises Clínicas ofertando todos os exames de: bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquido), microbiologia, gasometria, uroanálise, e toxicologia (dosagem de níveis séricos de antibióticos e drogas). Para pacientes em atendimento no ambulatório, no serviço de urgência e em regime de internação hospitalar. Os exames laboratoriais que não puderem ser realizados no próprio Hospital deverão ser disponibilizados pela contratada sob o regime de terceirização;
- Fisioterapia para pacientes internados.

6. INTERNAÇÃO HOSPITALAR

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

O HRMDS funcionará com a capacidade operacional para 112 leitos, assim distribuídos:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS
CLÍNICA	
Geral	20
Neurologia	02
CIRÚRGICO	
Geral	15
Neurocirurgia	02
OBSTETRÍCIA	21
PEDIATRIA	22
COMPLEMENTAR	
UTI A - Unidade de Tratamento Intensivo Adulto	10
UTI Adulto SRAG – COVID-19	10
UTI Neo - Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal	10
TOTAL	112

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, a OS obrigará-se a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, através da Central Estadual de Regulação, cuidando para garantir a continuidade da assistência.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, incluindo terapia renal substitutiva (TRS) para os pacientes internados na UTI.
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica, incluindo vacinação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral e/ou parenteral.
- Alimentação para pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação;
- Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro, inclusive o apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, biomédico, bioquímico, psicólogos, psicoterapeutas, terapeutas ocupacionais e outros que se façam necessários. Deve-se estabelecer a equipe assistencial (médico inclusive) como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia, incluindo sedação venosa para pacientes que dela necessitem para a realização de procedimentos diagnósticos;
- Material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;
- Acompanhante para crianças e adolescentes (Lei nº 8.069 de 13/07/1990) e, idosos (Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso);
- Permitir a presença de acompanhante de livre escolha da mulher em todo o período de trabalho de parto, parto e puerpério
- Sangue e hemoderivados;
- Procedimentos especiais de alto custo incluindo medicamentos (principalmente trombolíticos para casos de IAM e AVC) e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade hospitalar;
- Fornecimento de roupas hospitalares, retirando de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização e assegurando um estoque adequado para a manutenção do enxoval.
- Garantir a realização das cirurgias eletivas e emergenciais, evitando cancelamentos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).

- OPME – Os valores referentes à utilização de órteses, próteses e materiais especiais, que venham a ser necessários, serão reembolsados à OS, pelos valores estabelecidos em tabela própria do SUS, após a efetiva comprovação da utilização da órtese e/ou prótese e/ou material especial, e a devida aprovação pelo Sistema Único de Saúde.

7. ESPECIALIDADES MÉDICAS

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, o HRMDS deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

8. SERVIÇOS PROFISSIONAIS

- Enfermagem;
- Nutrição;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Assistência Social;
- Biomedicina;
- Psicologia;
- Odontologia (Cirurgia Buco-Maxilo).

9. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

- Centro Cirúrgico e Centro de Recuperação Pós Anestésica;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Nutrição Parenteral e Enteral (terceirizado);
- Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

10. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Almoxarifado
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização – a ser instalado/adquirido pela OS;
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

11. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a OS ou a SESAB, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESAB. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro do hospital, sendo então realizado o estudo econômico-financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao Contrato.

12. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que o HRMDS funcionará com o perfil descrito, sob CONTRATO DE GESTÃO com a SESAB, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com a SESAB para eventuais alterações contratuais cabíveis.

12.1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do Hospital, incluindo, mas não se limitando:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;

- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade; e,
- Patrimônio.

12.2. A OS deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
- Assegurar boas práticas de governança.

12.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros – a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A OS contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo hospital, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

12.4. O Médico designado como Diretor/Responsável Técnico do HRMDS, assim como os Responsáveis Técnicos pelos Serviços de Alta Complexidade somente poderão assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

12.5. A Equipe Médica e de Enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

12.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

12.7. A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

12.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

12.9. Sensibilizar os profissionais de saúde em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos. Promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Adoção dos protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, manejo clínico, monitoramento, entre outros, para os casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

12.10. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

12.11. A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

12.12. A Unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica - garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

12.13. O HRMDS deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA;
- Grupo de Trabalho em Humanização;

- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
- Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;
- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos – CIHDOTT;
- Comitê de Farmácia e Terapêutica;
- Núcleo de Segurança do Paciente.

12.14. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para Gestão Hospitalar e Gestão Financeira e Orçamentária, que contemple no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à Contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão hospitalar e outros, para o pleno funcionamento e informatização do Hospital.

12.14.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Agendamento;
- Ambulatório;
- Internação;
- Laboratório de Análises Clínicas;
- Controle de laudos por imagens;
- Controles de Material Esterilizado;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Centro Cirúrgico;
- Faturamento SUS;
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Processamento de roupas;
- Orçamento, finanças e custos hospitalares.
- Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - dentro do prazo previsto de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato de Gestão e observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pela SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar;
- Controles de Nutrição e Dietética;
- Gerenciamento de Estoques - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Controle de patrimônio;
- Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
- Painéis para atendimento ao paciente.

12.15. A Gestão do HRMDS deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

12.16. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

12.16.1. Será de responsabilidade do NMG:

- Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;
- Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/2010.

12.17. A Unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por Farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à Gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do Hospital onde se insere o serviço, isto é, manter coerência com o porte e o nível de complexidade do mesmo. Será de responsabilidade do Serviço de Farmácia Hospitalar:

- O Gerenciamento da estrutura organizacional e infraestrutura que viabilizem as ações do Serviço de Farmácia;

- A Gestão da Farmácia, da Central de Abastecimento Farmacêutico e/ou do Almoxarifado de material médico-hospitalar e correlatos, que será coordenado por profissional farmacêutico devidamente inscrito no conselho de classe;
- A seleção de medicamentos;
- A compra e/ou supervisão de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos realizada por profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no conselho de classe;
- Apoio na seleção de materiais médico-hospitalares e correlatos, junto com a Comissão de Padronização de Material Médico Hospitalar e Correlatos;
- O ciclo logístico da assistência farmacêutica hospitalar;
- A otimização da terapia medicamentosa (seguimento farmacoterapêutico), objetivando assegurar o uso racional de medicamentos;
- As ações em Farmacotécnica, tais como: apoio no preparo e diluição de germicidas, aquisição de preparações magistrais e oficinais, fracionamento e re-embalagem de medicamentos estéreis ou não estéreis;
- A realização de ações de farmacovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes.

12.18. A Gestão do HRDMDS poderá contar com recurso financeiro adicional, mediante Termo Aditivo, de até 10% do valor global do contrato, já previsto em planilha orçamentária, para realização de serviços de manutenção predial e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação, estando, porém, a liberação do recurso condicionada à prévia análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, a CONTRATADA somente poderá dispor de 1/5 (um quinto) do recurso financeiro adicional, sendo vedada a acumulação de saldos não utilizados no período anterior.

12.18.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora à SESAB, será providenciada a elaboração de Termo Aditivo para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

12.18.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

12.19. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e acessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

12.20. A Unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia Hospitalar, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

12.21. A Gestão do HRMDS poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão, órteses e caixas específicas de ortopedia para implantes de próteses.

12.22. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

12.23. Relacionamento com os usuários - a Unidade Hospitalar deverá funcionar em um sistema de visita com horário pré-determinado, mas de modo que permita a visita de genitor a clientes adolescentes internados no hospital até as 21 (vinte e uma) horas e até as 17(dezessete) horas para os demais, conforme regulamento proposto pela OS e com a aprovação da SESAB.

12.24. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

12.25. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

12.26. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

12.27. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta Hospitalar -, contendo, no mínimo:

- Nome do paciente;
- Nome do hospital;
- Endereço do hospital;
- Motivo da internação (CID-10);
- Data da admissão e data da alta;
- Procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
- Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

12.28. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial e hospitalar do HRMDS nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

12.29. A Enfermagem do HRMDS deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

12.30. Os serviços de anatomia patológica e de nutrição enteral e parenteral que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico e terapêutica do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento no HRMDS.

12.31. A Unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com a SESAB. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública Jorge Novis e não diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

12.31.1. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoria de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

12.31.2. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

12.32. A OS é responsável por formalizar com outros serviços existentes na própria Região de Saúde, ou em outra, garantia de acesso aos serviços assistenciais não implantados no HRMDS, estabelecidos como obrigatórios para habilitação dos serviços de alta complexidade, em atendimento às respectivas portarias ministeriais;

12.33. A OS deverá alimentar diariamente o sistema E -SUS VE, Módulo Internação Hospitalar, do Ministério da Saúde, com dados relativos a usuários suspeitos ou confirmados COVID 19;

12.34. A OS deverá informar diariamente, à SESAB, a taxa de ocupação hospitalar dos leitos exclusivos COVID 19;

12.35. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do hospital deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
2. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
3. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS.
4. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
5. Lei 9.431/97 – versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle da Infecção Hospitalar (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nas Unidades Hospitalares;
6. Portaria GM/MS nº. 2.616 de 12 de maio de 1998 – estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora com o nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
7. RDC nº. 306, de 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
8. Portaria GM/MS nº 2349, de 14 de setembro de 2017, que aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2017, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde
9. Portaria SAS nº. 312, de 30 de abril de 2002. Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do SUS, a padronização da nomenclatura do censo hospitalar constante em anexo;
10. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XXVI, que dispõe da Política Nacional de Regulação dos Sistema Único de Saúde;
11. Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, Capítulo II, que dispõe das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
12. Lei nº. 8.096 de 14 de julho de 1990 - que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
13. Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
14. Resolução - RDC nº 26, de 11 de maio de 2012 que altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências
15. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XXVIII, que dispõe da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução CNS nº 388, de 06 de maio de 2004;
16. Decreto nº. 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
17. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica.
18. Portaria nº. 120 de 14 de abril de 2009- institui em forma de Anexo as Normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.
19. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
20. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.
21. Portaria SAS/MS Nº 756 de 27 de dezembro de 2005- estabelece normas de habilitação das Unidades de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia;
22. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VI, Capítulo I, que estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do SUS.
23. Portaria GM/MS Nº 800 de 17 de junho de 2015- altera, acrescenta e revoga dispositivos da Portaria GM/MS Nº 665/2012 que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;
24. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS.

25. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
26. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título IX, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e do Protocolo Clínico sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA).
27. Boas Práticas de Atenção ao Pato e Nascimento – Organização Mundial de Saúde, 1996.
28. Resolução RDC nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.
29. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo II, que institui a Rede Cegonha no Sistema Único de Saúde.
30. Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade.

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO
HOSPITAL REGIONAL MÁRIO DOURADO SOBRINHO

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

1.1. Realizar 557 saídas hospitalares/mês.

1.2. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR, comprovada por AIH – Autorização de Internação Hospitalar, informada, mensalmente, nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. A Contratada deverá registrar, também, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB, minimamente: nome do paciente, data de nascimento, CPF, número do Cartão SUS, número da AIH – Autorização de Internação Hospitalar, nome da Clínica em que permaneceu em tratamento, data da admissão e da alta, motivo da alta hospitalar (cura, transferência externa, óbito, a pedido).

1.3. O número de leitos e as saídas hospitalares deverão obedecer à capacidade instalada, conforme descrito no quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	Nº DE LEITOS	SAÍDAS/MÊS
CIRURGIA:		
- GERAL:	15	101
04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço		
04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal		
04.09 - Cirurgia do aparelho geniturinário		
04.12 - Cirurgia Torácica		
04.13 - Cirurgia reparadora		
04.14 - Bucomaxilofacial		
04.15 - Outras Cirurgias		
04.08 - Cirurgias do Sistema Osteomuscular		
04.15.02.006-9 - Procedimentos Sequenciais em Ortopedia		
NEUROCIRURGIA :	02	11
04.03 - Cirurgia do Sistema Nervoso Central		
04.15.02.007-7 - Procedimentos Sequenciais em Neurocirurgia		
CLINICA:		
- Geral	20	108

- Neurologia	02	11
OBSTETRICIA	21	227
PEDIATRIA	22	99
TOTAL	95	557
Leitos Complementares		Diárias/Mês
UTI Adulto	10	270
UTI Adulto SRAG – COVID-19	10	270
UTI Neonatal	10	270
TOTAL	112	810

2. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:

2.1. Realizar procedimentos ambulatoriais de caráter de urgência ou eletivos.

2.2. O indicador de aferição será o número de procedimentos, comprovada por BPA – Boletim de Produção Ambulatorial ou APAC- Autorização de Procedimento de Alto Custo informada, mensalmente, nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Deverá ter o seguinte potencial de produção descrito no quadro abaixo.

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	META/MÊS
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	5.391
02.04 – Diagnóstico por Radiologia	1.617
02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	270
02.06 – Diagnóstico por Tomografia	162
02.09 – Diagnóstico por Endoscopia	54
02.11 - Métodos Diagnóstico em Especialidades	162
02.14 - Diagnóstico por Teste Rápido	270
TOTAL DO GRUPO 02	7.926
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
03.01.01.004-8 – Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico)	4.032
03.01.01.007-2 – Consulta Médica na Atenção Especializada	2.016
03.01.06.006-1 - Atendimento de Urgência na Atenção Especializada - Médico	2.700
03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas	506
03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	169
03.03.09 - Tratamento Conservador de doenças do Sistema Osteomuscular	270
TOTAL DO GRUPO 03	9.693
GRUPO 04 – CIRURGIAS AMBULATORIAIS	
04.01 - Pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	135
04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	
04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório	
04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	
04.08 - Cirurgia do Sistema Osteomuscular	
04.12 - Cirurgia Torácica	

04.15 Outras Cirurgias

TOTAL DO GRUPO 04**135****TOTAL GERAL****17.754**

Observação: Códigos de acordo com o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

ANEXO III
RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
HOSPITAL REGIONAL MARIO DOURADO SOBRINHO

PESSOAL DIRETORIA

Diretor Geral

Diretor Técnico

Gerente Operacional

Gerente Administrativo/Financeiro

MÉDICOS**URGÊNCIA/UTI 24 HORAS**

Anestesiologia

Cirurgia Geral

Clínica Geral

Ortopedia

Obstetra

Pediatria

Intensivista Pediátrico/Neonatal

Intensivista Adulto

DIARISTAS

Cirurgia Geral

Clínica Geral

Pediatria

Obstetra

Intensivista Pediátrico/Neonatal

Intensivista adulto

AMBULATÓRIO

Anestesia (consulta pré-anestésica/cirurgia eletiva)

Cirurgia Geral

Urologia Cirúrgica

Ginecologia Cirúrgica

Medicina do Trabalho

Cirurgia Plástica

Ortopedista

Buco-maxilo-facial

Neurocirurgia

INTERCONSULTAS

Cirurgia geral

Hematologia

Infectologia

Nefrologia

Neurologia

Ortopedia

Pneumologia

Gastroenterologia

Oftalmologia

Otorrinolaringologia

Cirurgião Bucomaxilo

SADT

Endoscopia Digestiva

Hematologia

Anatomopatologia (serviço terceirizado)

Radiologia

Ultrassonografia

Nutrologia (serviço terceirizado)

PESSOAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NÍVEL SUPERIOR)

Assistente Social

Biomédico

Bioquímico

Enfermeiro

Enfermeiro Obstetra

Farmacêutico

Fisioterapeuta

Nutricionista

Psicólogo

Terapeuta Ocupacional

Fonoaudiólogo

PESSOAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NÍVEL TÉCNICO)

Técnico de Enfermagem

Técnico de Radiologia

Técnico em Nutrição

Técnico em Patologia Clínica

PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR)

Administrador Hospitalar

Bibliotecário (arquivista – pode ser contratado)

Engenheiro (manutenção – pode ser contratado)

Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança – pode ser contratado)

PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Almoxarife

Auxiliar Administrativo/Secretaria

Auxiliar de almoxarifado

Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc)

Cozinheiro dietético

Cozinheiro geral

Motorista

Recepcionista

Técnico em Informática

Técnico Administrativo (material/pessoal)

Técnico arquivista

Técnico Contabilidade/Faturista

Técnico em Edificação

Técnico em Eletricidade

Técnico em Eletrônica

Técnico em Hidráulica

Técnico Estatístico

Vigilante/Portaria

ANEXO TÉCNICO
SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidade estipulada nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

(x) Internação

() Hospital Dia

(x) Atendimento Ambulatorial

(x) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1.1. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3.O valor de repasse mensal está estimado em R\$ 5.050.592,40 (cinco milhões, cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)para fins de custeio da operação da Unidade.

4.O repasse financeiro à CONTRATADA, previsto no item 3, dar-se-a da forma abaixo descrita.

Percentual	Valor Estimado
70%	R\$ 3.535.414,68 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)
30%	R\$ 1.515.177,72 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

4.1.70% (setenta por cento) do valor serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 3.535.414,68 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e oito centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valorserãorepassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R\$ 1.515.177,72 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3. A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.

5.Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o **5º dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6.Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, **até o dia 20** do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidos pelo CONTRATANTE.

7.A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8.A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9.A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo, se condições eocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1. A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance

dos indicadores.

1.2.O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:

Meses de Contrato	Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados (30%do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)	Fonte de verificação
19º Mês (Agosto/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
20º Mês (Setembro/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 16º, 17º e 18º meses do Contrato de Gestão. Essa avaliação terá como base o Anexo II e Anexo Técnico do Contrato de Gestão 005/2020 .	Datasus/Tabwin e RIH
21º Mês (Outubro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
22º Mês (Novembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
23º Mês (Dezembro/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 19º, 20º e 21º meses (Agosto, Setembro e Outubro/2021)do Contrato de Gestão. Na Avaliação deste mês será utilizado como base o Anexo II do presente Termo Aditivo	Datasus/Tabwin e RIH
24º Mês (Janeiro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
25º Mês (Fevereiro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
26º Mês (Março/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 22º, 23º e 24º meses do Contrato de Gestão. Em relação aos meses 22º e 23º (Novembro e Dezembro/2021) a avaliação será de acordo o Anexo II do presente Termo Aditivo e em relação ao 24º mês (Janeiro/2022) a avaliação terá como base o Anexo II do Contrato de Gestão 005/2020.	Datasus/Tabwin e RIH

- As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.
 - Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.
 - O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.
2. A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir.
- Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.
 - O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação Peso percentual em relação à avaliação quantitativa

INTERNAÇÃO	70,0%
AMBULATÓRIO	20,0%
SADT	10,0%
TOTAL	100%

3. Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

III.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUANTI-QUALITATIVOS

A Avaliação e Valoração dos Indicadores Quali-Quantitativos a ser utilizada para verificar o desempenho no mês de **DEZEMBRO/2021** (a qual neste mês a avaliação será em relação aos 19º, 20º e 21º meses (Agosto, Setembro e Outubro/2021)) do Contrato de Gestão terá como base o Anexo II do presente Termo Aditivo e seguirá o modelo abaixo:

INDICADORES	OPERAÇÃO	META	FONTE VERIFICAÇÃO	DE	PESO PERCENTUAL
INDICADORES QUALITATIVOS					
01	Relação entre o valor mensal contratado para o custeio da Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas, no período avaliado.	Parâmetro: R\$ 9.067,49 (nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Meta Permanente: Manter ou reduzir o parâmetro da relação entre o valor repassado, mensalmente, pelo Contratante à Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas. Observação: o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de saídas hospitalares.	Contrato de Gestão; Datasus / Tabwin.		2,0 %
02	Percentual de AIH pagas em relação à quantidade de AIH apresentadas.	Meta Permanente: Atingir, no mínimo, 90% do percentual de AIH pagas em relação à quantidade de AIH apresentadas.	Resumo de Valores Aprovados extraído do site da DICON/ SESAB (http://www2.saude.ba.gov.br/prestadores).		2,0 %
03	Percentual de Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (AC), considerando a Tabela SIGTAP	Meta Permanente: 30%	Datasus / Tabwin.		2,0 %
04	Taxa de Infecção Hospitalar	Parâmetro: 3,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.		0,7%

05	Mortalidade Institucional	Nº de óbitos após 24 horas de internamento no trimestre avaliado / Nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 7,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,7 %
06	Taxa de Ocupação	Nº de pacientes/dia no trimestre avaliado / nº de leitos dia no mesmo período X 100	Meta Permanente: 90%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	1,0%
07	Taxa de Cesariana	Nº de cesáreas no trimestre avaliado / Nº total de partos realizados no mesmo período	Parâmetro: ≤30%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,6%
08	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100	Meta Permanente: 10%	RIH- Relatório de Informação Hospitalar	0,5%
09	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	Meta Permanente: 10%	RIH- Relatório de Informação Hospitalar	0,5%

INDICADORES QUANTITATIVOS

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

10	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico (5.391 procedimentos /mês).	-	Meta Trimestral: 16.173 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
11	02.04 - Diagnóstico por Radiologia (1.617 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 4.851 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
12	02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia: (270 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 810 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
13	02.06 - Diagnóstico por Tomografia Computadorizada (162 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 486procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
14	02.09 - Diagnóstico por Endoscopia (54 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 162 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
15	02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (162 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 486procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	0,5%

16	02.14 – Diagnóstico por Teste Rápido (270 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 810 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	0,5%
-----------	--	---	--	--	------

AMBULATÓRIO COM SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA

17	03.01.01.004-8 – Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico) (4.032 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 12.096 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	6,0%
18	03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada (2.016 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 6.048 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	3,0%
19	03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência na Atenção Especializada - Médico (2.700 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 8.100 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	5,0%
20	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas. (506 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 1.518 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
21	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória (169 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 507 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	0,3%
22	03.03.09 – Tratamento Conservador de Doenças do Sistema Osteomuscular (270 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 810 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	0.7%

**CIRURGIAS
AMBULATORIAIS**

(135 procedimentos/ mês)

23	04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório 04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal 04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular 04.12 - Cirurgia torácica 04.15 - Outras cirurgias	-	Meta Trimestral: 405 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0 %
-----------	---	---	--	--	-------

INTERNAÇÃO

24	CLÍNICA MÉDICA	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão;	16,0%
-----------	-----------------------	---	-------------------------	---------------------	-------

	(Geral,Neurologia)		357 saídas hospitalares	DATASUS / Tabwin.	
	(119 saídas hospitalares/mês)				
25	CLÍNICA OBSTÉTRICA (Obstetrícia Clínica e Obstetrícia Cirúrgica)	-	Meta Trimestral: 681saídas hospitalares	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	12,0%
	(227 saídas hospitalares/mês)				
26	CLÍNICA PEDIÁTRICA (99 saídas hospitalares/mês)	-	Meta Trimestral: 297saídas hospitalares	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	19,0%
	CLÍNICA CIRÚRGICA: (de acordo com a distribuição a seguir:	-			

SUBGRUPOS:**GERAL:**

04.04 – Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço.

04.07 – Cirurgias do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede Abdominal.

04.09 – Cirurgias do Aparelho Geniturinário.

04.12 – Cirurgia Torácica

04.13 - Cirurgia Reparadora

04.14 – Bucomaxilofacial

04.15 - Outras Cirurgias

04.08 - Cirurgias do Sistema Osteomuscular

04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia
(101 saídas hospitalares /mês)

NEUROLOGIA:

04.03.- Cirurgia do Sistema Nervoso Central

04.15.02.007-7 - Procedimentos Sequenciais em Neurocirurgia

(11 saídas hospitalares /mês)

27			Meta Trimestral: 303saídas hospitalares	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	14,0%
28			Meta Trimestral: 33 saídas hospitalares	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%

TOTAL GERAL OBTIDO**100%**

a.A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.

b.Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

c.Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV.2. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

Também será objeto de análise pelo Contratante, **mensalmente**:

1. A verificação da implantação e do funcionamento das Comissões/Comitês/Núcleos e/ou congêneres, previstos por este Contrato de Gestão;
2. Acompanhar a pesquisa de satisfação dos Usuários a ser realizada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.
3. A verificação das taxas de Mortalidade Institucional, Ocupação Hospitalar, Infecção Hospitalar, Média de Permanência (em dias).
4. A verificação da existência, a compatibilidade com as normas de Vigilância Sanitária, e, o cumprimento do PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Saúde, em todas as suas etapas, até o destino final;
5. A verificação da compatibilização dos profissionais contratados e dos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde com o Contrato de Gestão e com o cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
6. Outros aspectos que o CONTRATANTE julgar pertinentes.

Ainda que não tenham reflexo financeiro direto e imediato, os itens, descritos acima, relacionam-se com o aprimoramento da gestão da Organização Social e com a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão. Assim sendo, sua avaliação influenciará a decisão da SESAB quanto à prorrogação deste Contrato de Gestão, ou, até mesmo, quanto à rescisão do mesmo, resguardando-se, obviamente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

III.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUANTI-QUALITATIVOS

A Avaliação e Valoração dos Indicadores Quali-Quantitativos a ser utilizada para verificar o desempenho do **mês de MARÇO/2022** (a qual neste mês a avaliação será em relação ao 22º, 23º e 24º meses do Contrato de Gestão). Em relação aos meses 22º e 23º (Novembro e Dezembro/2021) a avaliação será de acordo o Anexo II do presente Termo Aditivo e em relação ao 24º mês (Janeiro/2022) a avaliação terá como base o Anexo II do Contrato de Gestão 005/2020 e seguirá o modelo abaixo:

INDICADORES	OPERAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PESO PERCENTUAL
INDICADORES QUALITATIVOS				
01 Relação entre o valor mensal contratado para o custeio da Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pelo Contratante para custeio da Unidade de Saúde, sem OPME / Total de saídas hospitalares, comprovadas através de AIH, no período avaliado.	Parâmetro: R\$ 8.224,20 oito mil, duzentos e vinte quatro reais e vinte centavos). Meta Permanente: Manter ou reduzir o parâmetro da relação entre o valor repassado, mensalmente, pelo Contratante à Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas.	Contrato de Gestão; Datasus / Tabwin.	2,0%

Observação: o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de saídas hospitalares.

02	Percentual de AIH pagas em relação à quantidade de AIH apresentadas.	Total de AIH pagas / Total de AIH apresentadas x 100	Meta Permanente: Atingir, no mínimo, 90% do percentual de AIH pagas em relação à quantidade de AIH apresentadas.	Resumo de Valores Aprovados extraído do <i>site</i> da DICON/ SESAB (http://www2.saude.ba.gov.br/prestadores).	2,0%
03	Percentual de Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (AC), considerando a Tabela SIGTAP	Produção de AIH cirúrgicas de AC / Total de AIH cirúrgicas no período avaliado x 100	Meta Permanente: 30%	Datasus / Tabwin.	2,0%
04	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,7%
05	Mortalidade Institucional	Nº de óbitos após 24 horas de internamento no trimestre avaliado / Nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 7,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,7 %
06	Taxa de Ocupação	Nº de pacientes/dia no trimestre avaliado / nº de leitos dia no mesmo período X 100	Meta Permanente: 90%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	1,0%
07	Taxa de Cesariana	Nº de cesáreas no trimestre avaliado / Nº total de partos realizados no mesmo período	Parâmetro: ≤30%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,6%
08	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais	Meta Permanente: 10%	RIH- Relatório de Informação Hospitalar	0,5%

	de nível técnico X 100			
	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100			
09	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Meta Permanente: 10%	RIH- Relatório de Informação Hospitalar	0,5%

INDICADORES QUANTITATIVOS

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

10	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico 6.199 procedimentos/mês para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020 e 5.391 procedimentos/mês para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.	-	Meta Trimestral: 16.981 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
11	02.04 - Diagnóstico por Radiologia 1.955 procedimentos/mês para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020 e 1.617 procedimentos/mês para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.	-	Meta Trimestral: 5.189 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
12	02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia: 325 procedimentos/mês para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020 e 270 procedimentos/mês para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.	-	Meta Trimestral: 865 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
13	02.06 - Diagnóstico por Tomografia Computadorizada 195 procedimentos/mês	-	Meta Trimestral: 519 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

e

162 procedimentos/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

02.09 - Diagnóstico por Endoscopia

65 procedimentos/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

14	e	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
			173 procedimentos		

54 procedimentos/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades

195 procedimentos/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

15	e	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	0,5%
			519 procedimentos		

162 procedimentos/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

02.14 – Diagnóstico por Teste Rápido

325 procedimentos/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

16	e	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	0,5%
			865 procedimentos		

270 procedimentos/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

AMBULATÓRIO COM SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA

17	03.01.01.004-8 – Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico) (4.032 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	6,0%
			12.096 procedimentos		
18	03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada (2.016 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	3,0%
			6.048 procedimentos		
19	03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência na Atenção Especializada - Médico 3.150 procedimentos/mês	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	5,0%
			8.550 procedimentos		

	para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020			
	e			
	2.700 procedimentos/mês			
	para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.			
	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas.			
	900 procedimentos/mês			
	para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020			
20	e	-	Meta Trimestral:	
	506 procedimentos/mês		1.912	
	para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.		procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. 1,0%
	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória			
	225 procedimentos/mês			
	para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020			
21	e	-	Meta Trimestral:	
	169 procedimentos/mês		563	
	para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.		procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. 0,3%
	03.03.09 – Tratamento Conservador de Doenças do Sistema Osteomuscular			
	450 procedimentos/mês			
	para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020			
22	e	-	Meta Trimestral:	
	270 procedimentos/mês		990	
	para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.		procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. 0,7%
23	CIRURGIAS AMBULATORIAIS	-	Meta Trimestral:	
	04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		412	
	04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço		procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin. 2,0%
	04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório			
	04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal			
	04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular			

04.12 - Cirurgia torácica

04.15 - Outras cirurgias

142 procedimentos/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

e

135 procedimentos/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

INTERNAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA

(Geral, Neurologia)

162 saídas hospitalares/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

24

e

119 saídas hospitalares/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

Meta Trimestral: 400 saídas hospitalares	-	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	16,0%
--	----------	--	--------------

CLÍNICA OBSTÉTRICA

264 saídas hospitalares/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

25

e

227 saídas hospitalares/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

Meta Trimestral: 718 saídas hospitalares	-	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10,0%
--	----------	--	--------------

CLÍNICA PEDIÁTRICA

110 saídas hospitalares/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

26

e

99 saídas hospitalares/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo.

Meta Trimestral: 308 saídas hospitalares	-	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	16,0%
--	----------	--	--------------

CLÍNICA CIRÚRGICA:

de acordo com a distribuição a seguir:

SUBGRUPOS:

27 GERAL:	-	Meta Trimestral:	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	13,0%
-------------------------	----------	--------------------------------	--	--------------

04.04 – Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço.

322saídas
hospitalares

04.07 – Cirurgias do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede Abdominal.

04.09 – Cirurgias do Aparelho Geniturinário.

04.12 – Cirurgia Torácica

04.13 - Cirurgia Reparadora

04.14 – Bucomaxilofacial

04.15 - Outras Cirurgias

120 saídas hospitalares/mês

para o mês de Janeiro/2022

tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020 e

04.04 – Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço.

04.07 – Cirurgias do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede Abdominal.

04.09 – Cirurgias do Aparelho Geniturinário.

04.12 – Cirurgia Torácica

04.13 - Cirurgia Reparadora

04.14 – Bucomaxilofacial

04.15 - Outras Cirurgias

04.08 - Cirurgias do Sistema Osteomuscular

04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia

101 saídas hospitalares/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021 de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo

ORTOPEDIA:

04.08 - Cirurgias do Sistema Osteomuscular

28 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia

50 saídas hospitalares/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020

Meta para o Período:

50saídas
hospitalares

Contrato de Gestão;
DATASUS / Tabwin. 6,0%

NEUROLOGIA:

04.03.- Cirurgia do Sistema Nervoso Central

04.15.02.007-7-Procedimentos Sequenciais em Neurocirurgia

18 saídas hospitalares/mês

para o mês de Janeiro/2022 tendo como base o Anexo II do Contrato de Gestão Nº 005/2020e

11 saídas hospitalares/mês

para os meses de Novembro e Dezembro/2021de acordo com o Anexo II do presente Termo Aditivo

Meta

Trimestral:

40 saídas
hospitalares

Contrato de Gestão; 2,0%
DATASUS / Tabwin.

TOTAL GERAL OBTIDO**100%**

- a. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
- b. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.
- c. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. 3. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

Também será objeto de análise pelo Contratante, **mensalmente**:

1. A verificação da implantação e do funcionamento das Comissões/Comitês/Núcleos e/ou congêneres, previstos por este Contrato de Gestão;
2. Acompanhar a pesquisa de satisfação dos Usuários a ser realizada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.
3. A verificação das taxas de Mortalidade Institucional, Ocupação Hospitalar, Infecção Hospitalar, Média de Permanência (em dias).
4. A verificação da existência, a compatibilidade com as normas de Vigilância Sanitária, e, o cumprimento do PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Saúde, em todas as suas etapas, até o destino final;
5. A verificação da compatibilização dos profissionais contratados e dos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde com o Contrato de Gestão e com o cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
6. Outros aspectos que o CONTRATANTE julgar pertinentes.

Ainda que não tenham reflexo financeiro direto e imediato, os itens, descritos acima, relacionam-se com o aprimoramento da gestão da Organização Social e com a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão. Assim sendo, sua avaliação influenciará a decisão da SESAB quanto à prorrogação deste Contrato de Gestão, ou, até mesmo, quanto à rescisão do mesmo, resguardando-se, obviamente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO IDENTIFICADO EM FAVOR DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EXECUTORA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CALCULADO PELA COESA - COORDENAÇÃO DA ECONOMIA DA SAÚDE (EVENTO 00033489857), DO PROCESSO SEI Nº 019.2457.2021.0022433-90).

PARECER TÉCNICO

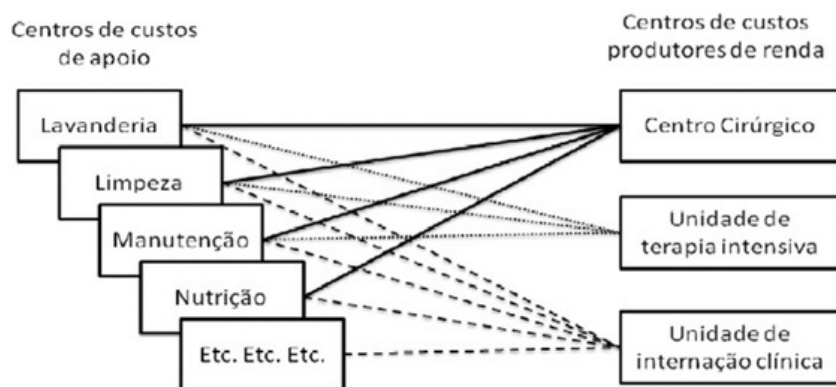
A Coordenação de Monitoramento da Prestação de Serviços de Saúde (CEMPSS) e a Economia da Saúde, em atenção aos despachos eventos nº 00033296248 e nº 00033441719 e Planilha de Evolução dos Leitos Covid evento nº 00029913870, informa abaixo a metodologia utilizada para a evolução dos leitos COVID-19 no **HOSPITAL REGIONAL DOUTOR MÁRIO DOURADO SOBRINHO – IRECÊ**.

O PNGC/APURAUS adota a metodologia de custeio por absorção, com Alocação Recíproca, ou seja, custeio integral apropriando todos os custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis.

O custeio por absorção é o único método aceito pela legislação brasileira para fins contábeis.

Dessa forma, considera-se apenas os centros de custos finalísticos, também denominados centros de custos produtores de renda, que absorvem todos os custos, totalizando assim, o custo total da unidade de saúde (Figura 1).

Figura 1



Fonte: Falk, 2001

Nessa lógica, o custo total dos Centros de Custo Finalísticos é o resultado da adição dos custos diretos, que correspondem aqueles custos que são executados no próprio centro de custo, com os custos indiretos, que representam os custos recebidos pelos Centros de Custos Administrativos e Centros de Custo Intermediários/Apoio.

Nesse cenário, todos os itens de custos (fixos e variáveis) tais como Recursos Humano e Material de Consumo, também, são apropriados.

Além das informações do PNGC/APURASUS, foram agregadas as variáveis a seguir

- Capacidade Instalada informada no Termo de Referência elaborado pela área técnica;
- Porte da Unidade de Saúde (Portaria de número 2.224/GMS em 5 de dezembro de 2002);
- Densidade Tecnológica.

Crítérios Gerais Adotados:

1. Viés: Para eliminar os vieses existentes na estimativa do custeio, são tratadas matematicamente as grandezas diretamente proporcionais, para que a estimativa do custeio corresponda de forma mais precisa ao perfil da unidade;
2. Os tributos PIS, COFINS e ISS foram calculados, incidindo 5,65% sobre a receita, ou seja, o valor total do custeio mensal;
3. São calculados, também, os dissídios referentes à recursos humanos e verbas indenizatórias.

Cabe destacar que o custo da diária em qualquer centro de custo é inversamente proporcional à produção desse centro, quanto maior a produção menor será o custo da diária, dentro da capacidade instalada. Dessa forma, a ociosidade do serviço ou maximização do serviço impactará diretamente no custo da diária.

O valor encontrado para evolução de leitos Covid-19 para o período de março/2020 a julho/2021 foi de **R\$ 3.646.225,95** (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A Tabela 1 mostra a readequação de 8 leitos UN.INT.CLÍNICA MÉDICA, 2 leitos de UN.INT.NEUROLÓGICA, 1 leito UN.INT. OBSTETRÍCIA E 1 leito de UN.INT.CLÍNICA CIRÚRGICA para 5 leitos de UTI COVID-19 no período de março a junho de 2020.

Tabela 1: Radequação (mar/2020 a jun/2020)

ITEM	LEITOS	ATUAL	PROPOSTO	DIFERENÇA
1	CLÍNICA MÉDICA	11	0	-11
	UN. INT. CLÍNICA. MÉDICA	8	0	-8
	UN.INT. NEUROLÓGICA	2	0	-2
	UN.INT. OBSTETRÍCIA	1	0	-1
2	CLÍNICA CIRÚRGICA	1	0	-1
	UN. INT. CLÍNICA CIRÚRGICA	1	0	-1
3	UTI ADULTO	0	5	5
	UTI COVID-19	0	5	5
	TOTAL	12	5	-7

Fonte: CEMPSS/ECONOMIA DA SAÚDE

Na Tabela 2, vemos a readequação de 8 leitos UN.INT.CLÍNICA MÉDICA, 2 leitos de UN.INT.NEUROLÓGICA, 1 leito UN.INT. OBSTETRÍCIA E 1 leito de UN.INT.CLÍNICA CIRÚRGICA para 10 leitos de UTI COVID-19 no período de julho de 2020 a julho de 2021.

As tabelas de 3 e 4 mostram valores da supressão do período que vai de março de 2020 a julho de 2021.

Tabela 3: Supressão (mar/2020 a jun/2020)

CEMPSS ECONOMIA DA SAÚDE	CUSTO DIRETO ESTIMADO	CUSTO INDIRETO ESTIMANDO	CUSTO TOTAL ESTIMADO HOSPITAL DR. MARIO DOURADO SOBRINHO	Nº DE LEITOS
CENTROS DE CUSTOS FINALÍSTICOS				
UN. INT. CLÍNICA MÉDICA	R\$ 158.759,23	R\$ 192.711,29	R\$ 351.470,52	8
UN. INT. CLÍNICA CIRÚRGICA	R\$ 21.118,84	R\$ 18.630,53	R\$ 39.749,37	1
UN. INT. NEUROLÓGICA	R\$ 87.529,54	R\$ 79.511,57	R\$ 167.041,11	2
UN. INT. OBSTETRÍCIA	R\$ 13.302,47	R\$ 13.059,94	R\$ 26.362,41	1
TOTAL	280.710,09	303.913,32	R\$ 584.623,41	12

Fonte: CEMPSS/ECONOMIA DA SAÚDE

Tabela 4: Supressão (jul/2020 a jul/2021)

CEMPSS ECONOMIA DA SAÚDE	CUSTO DIRETO ESTIMADO	CUSTO INDIRETO ESTIMANDO	CUSTO TOTAL ESTIMADO HOSPITAL DR. MARIO DOURADO SOBRINHO	Nº DE LEITOS
CENTROS DE CUSTOS FINALÍSTICOS				
UN. INT. CLÍNICA MÉDICA	R\$ 635.036,94	R\$ 770.845,14	R\$ 1.405.882,08	8
UN. INT. CLÍNICA CIRÚRGICA	R\$ 84.475,36	R\$ 74.522,12	R\$ 158.997,48	1
UN. INT. NEUROLÓGICA	R\$ 350.118,17	R\$ 318.046,27	R\$ 668.164,44	2
UN. INT. OBSTETRÍCIA	R\$ 53.209,89	R\$ 52.239,75	R\$ 105.449,64	1
TOTAL	1.122.840,35	1.215.653,29	R\$ 2.338.493,64	1

Fonte: CEMPSS/ECONOMIA DA SAÚDE

As tabelas de 5 e 6 mostram valores da inclusão dos leitos de internação e UTI para o COVID-19 do período que vai de março de 2020 a julho de 2021.

Tabela 5: Inclusão (mar/2020 a jun/2020)

CEMPSS Economia da Saúde	CUSTO DIRETO ESTIMADO	CUSTO INDIRETO ESTIMANDO	CUSTO TOTAL ESTIMADO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIO DOURADO SOBRINHO 5 LEITOS	CUSTO LEITO/DIA	Nº LEITOS
CENTROS DE CUSTOS FINALÍSTICOS					
UTI COVID - 19	R\$ 410.510,94	R\$ 319.416,06	R\$ 729.927,00	R\$ 1.622,06	5
TOTAL	R\$ 410.510,94	R\$ 319.416,06	R\$ 729.927,00		5

Fonte: CEMPSS/ECONOMIA DA SAÚDE

Tabela 6: Inclusão (jul/2020 a jul/2021)

CEMPSS Economia da Saúde	CUSTO DIRETO ESTIMADO	CUSTO INDIRETO ESTIMANDO	CUSTO TOTAL ESTIMADO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIO DOURADO SOBRINHO 10 LEITOS	CUSTO LEITO/DIA	Nº LEITOS
CENTROS DE CUSTOS FINALÍSTICOS					
UTI COVID - 19	R\$ 3.284.087,56	R\$ 2.555.328,44	R\$ 5.839.416,00	R\$ 1.622,06	10
TOTAL	R\$ 3.284.087,56	R\$ 2.555.328,44	R\$ 5.839.416,00		10

Fonte: CEMPSS/ECONOMIA DA SAÚDE

O valor da evolução dos leitos Covid-19 para o período março/2020 a julho/2021 foi calculado através do valor total da inclusão de leitos (tabelas 5 e 6), que representa o montante de **R\$ 6.569.343,00** (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais), menos o valor total da supressão de leitos (tabelas 3 e 4), que perfaz o montante de **R\$ 2.923.117,05** (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e cinco centavos). Sendo assim, após efetuar a subtração, o valor encontrado foi de **R\$ 3.646.225,95** (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Por fim, cabe destacar ainda, que os custos fixos se mantêm constantes, independentemente das variações das quantidades produzidas, isto é, qualquer que seja o nível de utilização da capacidade produtiva da instituição.

Cabe ressaltar também que, caso ocorra remanejamento de leitos dentro das especialidades e inclusão de novos serviços possibilitará nova estimativa.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Guilherme Santos Lopes, Representante Legal da Empresa**, em 25/08/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 31/08/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034798662** e o código CRC **5CF190F8**.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 033/2021 - Processo SEI nº 039.0781.20210.0001059-15. Partes: CERB e a Sigmageo Pesquisa Mineral Geoprocessamento e Meio Ambiente Ltda. Objeto: Serviços de Sondagens Rotativas para Jazida de Pedra das Obras da Barragem de Baraúnas, no Município de Seabra, no Estado da Bahia. Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, com respaldo no art. 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, c/c artigo 141, 1 do RILC da CERB. Valor R\$98.800,00. Prazo: 60 dias.

Extrato de Contrato nº 034/2021 - Processo SEI nº 039.0781.20210.0000676-55. Partes: CERB e a Sigmageo Pesquisa Mineral Geoprocessamento e Meio Ambiente Ltda. Objeto: Serviços de Elaboração do Plano de Emergência (PE), Plano de Resgate e Salvamento (PRS), Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), Plano de Controle de Impacto Ambiental (PCIAM) Inventário Florestal e Plano de Afugentamento de Animais Relativos a Área da Jazida de Material Pétreo da Jazida de Serrinha, no Município de Seabra e da Licença Unificada para exploração junto a Prefeitura Municipal de Seabra, no Estado da Bahia. Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021, com respaldo no art. 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, c/c artigo 141, 1 do RILC da CERB. Valor R\$68.400,00. Prazo: 60 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 099/2021 ao contrato nº 025/2015. Processo Sei nº 039.0805.2021.0002002-37. Partes: CERB e a Ambiente Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 60(sessenta) dias.

Extrato de Termo Aditivo nº 105/2021 ao contrato nº 073/2019. Processo Sei nº 039.0812.2021.0002171-51. Partes: CERB e a Tecnocon Tecnologia, Construções, Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Inclusão dos Municípios de Ibirapuã e Ilhéus, em substituição aos Municípios de Jitaúna e Itabela, constante na Cláusula Primeira do referido contrato.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00503/2021	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	260,00
38.006.00504/2021	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	29,80
38.006.00505/2021	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	220,00
38.006.00506/2021	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	112,00
38.006.00507/2021	FILEMON REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.270,00
38.006.00508/2021	FILEMON REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.150,00
38.006.00509/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	1.713,33

Salvador, 01 de setembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM							
Nº DA AFM	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (un)	QTD	TOTAL (R\$)	DATA
27.004.00068/2021	Dispensa	JL COMERCIO	ASSENTO SANITÁRIO	40,00	2	80,00	30/08/2021
27.004.00067/2021	R.de Preço	AXR	TOMADA	4,92	20	98,40	30/08/2021
27.004.00066/2021	R.de Preço	AGM	A P A R E L H O TELEFONICO	47,22	20	944,40	27/08/2021
27.004.00069/2021	Dispensa	R O B E R T O MORELLI	APRESENTADOR	45,80	4	183,20	31/08/2021

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO CONTRATO Nº 03/2021- Processo Administrativo Nº 037.7572.2021.0000203-02 (Dispensa de Licitação nº 08/2021). **CONTRATANTES:** SEI e DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONOMICOS- DIEESE. **OBJETO:** Prestação de serviços de Elaboração do Plano Amostral e Estruturação do Cadastro de Endereços Domiciliares para reorganização da amostra da PED-RMS. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO** R\$ 272.891,09 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2021. **ASSINAM:** JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA, pela SEI e FAUSTO AUGUSTO JUNIOR, pela DIEESE.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.14956.2021.0096030-26. **RESUMO DO CONTRATO:** 131/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 135/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV EQUIPAMENTOS MED HOSPITALARES LTDA, **CNPJ** nº 00.029.372/0002-21. **OBJETO:** Aquisição de vinte (20) unidades de APARELHO de ultrassonografia, ecografia, com sistema completamente digital e transdutor Transesofagico. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.378.000,00 (cinco milhões trezentos e setenta e oito mil reais). Base legal: Lei Estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.14956.2021.0095994-10. **RESUMO DO CONTRATO:** 130/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 295/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** VMI TECNOLOGIAS LTDA, **CNPJ** nº 02.659.246/0001-03 **OBJETO:** Aquisição de cinquenta e oito (58) unidades de APARELHO, de Raio X Movei, 125kv, 200mAs, 100 kHU; Aparelho de raios-x portátil; com gerador de raios-x de alta frequencia com controle microprocessado; programa anatomico de orgaos por regioao; deteccao de falhas com indicacao no painel de controle; potencia do gerador minima de 12 kw. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.046.000,00 (cinco milhões quarenta e seis mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOPU

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: promover a readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO (HRDMS). VALOR: R\$ 3.646.225,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia. VALOR MENSAL: O valor contrato ora passa de R\$ 4.733.242,70 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 5.050.592,40 (cinco milhões cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 31/08/2021. Processo nº 019.2457.2021.0022433-90.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOPU

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**,

BRASIL

Butantan descarta reação adversa a doses suspensas

CORONAVAC O Instituto Butantan encaminhou na manhã de ontem informações adicionais à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre 12,1 milhões de doses de Coronavac que estão suspensas no país desde o fim de semana, segundo o governo de São Paulo. As vacinas seguem interditadas cautelarmente pela agência.

A Anvisa suspendeu 25 lotes da Coronavac, vacina fabricada pelo laboratório chinês Sinovac, em parceria com o Butantan, no último sábado. A determinação, válida por 90 dias, foi tomada após o órgão constatar que o envasamento das doses aconteceu em uma linha de produção inaugurada na China durante a pandemia. O novo local não passou por inspeção de equipes sanitárias brasileiras e, portanto, não conta com certificado reconhecido no Brasil.

O governo do estado, no entanto, defende o procedimento de produção dos lotes e afirma que essas doses seriam tão seguras quanto as que foram aplicadas desde o início da campanha vacinal no país.

Após o anúncio da suspensão, o governo paulista informou que já havia usado 4 milhões de doses pertencentes a esses lotes. Segundo a gestão Doria, nenhuma intercorrência ou efeito adverso relacionado ao uso foram registrados até o momento. A expectativa é "acelerar" o processo de liberação das vacinas suspensas.

O governo paulista informou que já havia usado 4 milhões de doses pertencentes a esses lotes

Reservatórios estão perto de nível mínimo necessário

GERAÇÃO DE ENERGIA Vários reservatórios brasileiros estão se aproximando de atingir o nível mínimo necessário para geração de energia elétrica, segundo o Jornal Nacional. A situação é mais preocupante no Sudeste e Centro-Oeste, que concentram 70% de toda a água armazenada no Brasil.

De acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o nível médio de água nesses reservatórios está hoje abaixo de 20%. Uma das mais importantes, Furnas, tem apenas 16%.

Outros reservatórios estão com o nível ainda mais baixo.

Por medida de segurança, recomenda-se o desligamento das usinas onde a concentração de água nos reservatórios chegar a 10%. Abaixo desse percentual, a

operação das turbinas fica comprometida e há o risco de suspensão repentina do fornecimento de energia.

Um estudo do ONS divulgado no mês passado diz que a quantidade de água nos rios entre setembro do ano passado até agosto deste ano foi a pior já registrada em 91 anos. O relatório diz ainda que a situação mais preocupante é a da bacia do rio Paraná, que no final de julho tinha apenas 18% do nível de água nos reservatórios, o mais baixo desde 2000.

LEIA MAIS NA PÁG. 18

A situação é mais preocupante no Sudeste e Centro-Oeste, que concentram 70%

SUSPEITO DE PARTICIPAÇÃO EM ROUBO DE 700 KG DE OURO É PRESO

ALAGOAS Um suspeito de envolvimento no roubo de 760 quilos de ouro no terminal de cargas do Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, foi preso pela Polícia Federal ontem no município de Anadia, em

Alagoas. Ele era funcionário terceirizado no aeroporto, responsável pelas malas com o auxílio de rampa. Segundo a PF, o preso é um dos criminosos mais procurados da Justiça paulista e, além do roubo do ouro, responde por

dois crimes de tráfico internacional de entorpecentes. O roubo do ouro, avaliado em mais de R\$ 17 milhões, aconteceu em julho de 2019. Além do alagoano, outros seis suspeitos do assalto estão presos.

Condenado a 80 anos é um dos mentores de roubo de aviões

FUGITIVO No dia 31 de maio deste ano, Laudelino Ferreira Vieira, o "Lino", de 42 anos, simplesmente desapareceu do presídio de segurança máxima em Campo Grande, onde cumpria pena de 80 anos de reclusão. Nunca mais foi visto e a fuga ainda é um mistério. Agora, o nome dele ressurge, envolvido no roubo de três aviões. "Lino" é procurado como um dos cabeças do assalto em que três aeronaves foram levadas, na segunda-feira (6), em um hangar de Aquidauana, a 140 quilômetros de Campo Grande, segundo o G1.

O fugitivo tem histórico de participação no mesmo tipo de crime, o roubo de três aviões em Corumbá, em janeiro de 2004, quando um piloto foi assassinado. A prisão de dois participantes do crime levou à polícia até "Lino" como a pessoa que comandava a quadrilha, que tem pelo menos 10 pessoas já identificadas.

Conforme os depoimentos de dois envolvidos que foram presos pela Polícia Militar, Roger Breno Wirmond dos Santos, 22 anos, e Cristóvão Cristaldo Rocha, de 21, o foragido dava as ordens por chamada de vídeo, de um local desconhecido. A prisão de Roger e Cristóvão foi revertida em preventiva e a Justiça também concedeu ordem para captura de para Laudelino e mais três homens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº 098/2021 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, no dia 22/09/2021, às 09:00h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (matéria-prima) e materiais de limpeza municipal, aos programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal e demais órgãos da administração. Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Ross, 90, centro, Wanderley - BA, no site <http://www.wanderley.ba.gov.br>. Mais informações pelo tel. (77) 3626-1122 ou e-mail: [licitacoes@wanderley.ba.gov.br](mailto:licitacoes@wonderley.ba.gov.br). Wanderley - Bahia, 08 de setembro de 2021. André Bento Pereira de Souza Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ Nº: 13.654.413/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baiãoópolis/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto 050/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos necessários para a Secretaria Municipal de Educação de Baiãoópolis-Bahia. Sessão de Abertura: 22/09/2021 às 15:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 893779. Tício de Andrade Bezerra - Pregoeiro. Baiãoópolis/BA, 08 de setembro de 2021.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baiãoópolis/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto 050/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens de consumo para higienização de ambiente e das mãos e Equipamentos de Proteção Individual para demanda da Secretaria Municipal de Educação de Baiãoópolis-Bahia. Sessão de Abertura: 22/09/2021 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 894532. Tício de Andrade Bezerra - Pregoeiro. Baiãoópolis/BA, 08 de setembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE  **Estado da Bahia**
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID), CNPJ nº 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** promover a readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no HOSPITAL DO OESTE. **VALOR:** R\$ 9.799.692,04 (nove milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora passa de R\$ 8.866.292,83 (oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 9.888.136,34 (nove milhões oitocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39/33.90.92. **Data da assinatura:** 31/08/2021.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
CNPJ Nº: 14.235.899/0001-36
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÕES
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 044/2021, 045/2021, 046/2021 e 047/2021
A Prefeitura Municipal de Valença - BA, torna pública a continuidade das licitações supra citadas, suspensas conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia 02/09/2021, edição nº 5957, ficando as sessões designadas conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - LICITAÇÃO Nº 890166.** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de Luminárias e Refletores LED e outros Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para Modernização do Município de Valença-BA. Data da sessão: 21/09/2021, às 09:00 horas. Julgamento: menor preço total por item. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021 - LICITAÇÃO Nº 890663.** Objeto: Aquisição de caixas de testes rápidos de Anticorpos SARS-CoV-2, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. Data da sessão: 21/09/2021, às 11:00 horas. Julgamento: Menor Preço por item. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 - LICITAÇÃO Nº 890938.** Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Valença, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos, através do Sistema de Registro de Preços. Data da sessão: 22/09/2021, às 09:00 horas. Julgamento: menor preço total por item. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - LICITAÇÃO Nº 890939.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria às unidades escolares do Município na execução do Programa DOPE, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. Data da sessão: 22/09/2021, às 11:30 horas. Julgamento: menor preço total por item. O Edital e atos posteriores encontram-se no site eletrônico da Prefeitura www.valenca.ba.gov.br, ou poderá ser adquirido via e-mail licitacao@valenca.ba.gov.br ou na Travessa General Labatut, s/nº, Centro, Valença-Bahia de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 14:00. Informações por telefone: (75) 3641-3510. Valença-BA, 09/09/2021.
Dierlei Santos de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento pela Farmácia Básica na sede do Município para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aracatu. DATA DE ABERTURA: 21/09/2021. HORÁRIO: 09h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Setor de Licitação, na Prefeitura de Aracatu, situada na Rua Liberto Alves Maia, 37, Centro, Aracatu-BA. CEP: 46130-000. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.aracatu.ba.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@aracatu.ba.gov.br. Aracatu-BA, 08 de setembro de 2021. Tobias Costa da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021 A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 23/09/2021 às 09h00min. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 894533 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021/SRP constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição futura e eventual de camisas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salinas da Margarida/BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo tel. (75) 3659-1061. Salinas da Margarida, 08 de setembro de 2021. Patrícia Andrade Fonseca - Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021 A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 23/09/2021 às 09h00min. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 894705 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021/SRP constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para aquisição futura e eventual de material de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo tel. (75) 3659-1061. Salinas da Margarida, 08 de setembro de 2021. Patrícia Andrade Fonseca - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE  **Estado da Bahia**
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID), CNPJ nº 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** promover a readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO (HRDMDS). **VALOR:** R\$ 3.646.225,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora passa de R\$ 4.733.242,70 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para R\$ 5.050.692,40 (cinco milhões seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 - **META:** 2148/2647/2648 - **F:** 100/130/281/286 - **ED:** 3.3.90.39/33.90.92. **Data da assinatura:** 31/08/2021.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 O Pregoeiro torna público aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo EPI produtos de higiene e limpeza e squeeze, para atender os alunos e profissionais do Sistema Público Municipal de Ensino de Jaguaquara. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30/08/2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 16/09/2021 às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira - Pregoeiro.
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 O Pregoeiro torna público aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente destinados às unidades básicas de saúde, contemplando a emenda parlamentar com proposta 1119.73300/18 - 004 com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30/08/2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 16/09/2021 às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira - Pregoeiro.
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 O Pregoeiro torna público aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamento destinados a academia da saúde Frei Joaquim Carmel, na modalidade intermediária, contemplando a proposta nº 1119.73300/18 - 004 com a finalidade de atender os requisitos previstos pelo Ministério da Saúde, conforme manuais de infraestrutura de construção dos polos de academia da saúde. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30/08/2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 16/09/2021 às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira - Pregoeiro.
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 O Pregoeiro torna público aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao Dia das Crianças, no Município de Jaguaquara/BA, por registro de preços. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 30/08/2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 16/09/2021 às 09:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara, 09 de setembro de 2021. Elzivan Pereira - Pregoeiro.

Apartamento ainda é preferência para moradia em Salvador

LILY MENEZES
REPORTER

Em meio à toda a crise provocada pela pandemia, um dos setores que se manteve a todo vapor foi o imobiliário: dados compilados pela Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia (Ademi-BA) mostram que houve um crescimento de 67% no ramo neste primeiro semestre. Mesmo com as incertezas, os soteropolitanos continuaram a sonhar e fazer planos para conquistar o primeiro imóvel ou fazer a mudança para uma residência maior. Porém, em Salvador, uma tendência no jeito de morar vem se confirmando: a preferência por apartamentos. Uma pesquisa feita pela Imóvelweb, considerada uma

das maiores plataformas imobiliárias do país, confirmou que 80% dos soteropolitanos preferem os apartamentos na hora de fechar negócio, enquanto as casas são eleitas por apenas 20% do público que está em busca de uma nova morada. O desejo de ter uma propriedade para chamar de sua também aumentou: o levantamento revelou que 68% dos imóveis procurados na capital baiana são para venda, contra 32% das locações.

PERPSECTIVAS
Cláudio Cunha, presidente da Ademi-BA, reconhece a maior procura por apartamentos e tem uma visão otimista para o segundo semestre, que tradicionalmente costuma ter um índice maior de transações imobiliárias do que o primeiro semestre, agora incrementado com um

otimismo maior em relação à economia. “O aquecimento do mercado é uma realidade”, afirmou; a entidade representante do mercado imobiliário baiano apontou um incremento de 40% nas vendas de unidades em Salvador. Entretanto, ele alertou que o aumento dos materiais empregados na construção civil, como o aço, começa a construir um impasse: ao mesmo tempo em que há compradores, a disponibilidade de apartamentos se reduz, especialmente quando ainda há incertezas por parte das incorporadoras ao lançar novos empreendimentos. “Para manter o mercado aquecido, não basta apenas o movimento de compra. Os lançamentos são igualmente importantes”, defendeu Cunha. A disponibilidade deve melhorar: até o final do ano, a Associação Brasileira de Incorporadoras Imo-



IMÓVEL
Cerca de 80% da população de Salvador prefere morar em apartamentos

biliárias (Abrainc), espera um crescimento de 40% no volume de lançamentos.

PREFERÊNCIAS
O contexto fez com que muita gente repensasse a relação com o lugar de moradia, de forma que na hora de se decidir pelo novo endereço, outras prioridades começaram a ser levadas em conta, na visão do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região (Creci-BA).

“Seja mudando para outro imóvel, com mais conforto e espaço, com um jardim no prédio, mais infraestrutura ou até mudando para o interior, o fato é que as pessoas estão procurando mais conforto e espaço em sua morada”, declarou. Assim, as construtoras não poupam ‘extras’ na hora de lançar um empreendimento; em alguns casos, os condomínios se tornam uma espécie de cidade em miniatura. A pesquisa feita

pelo Imovelweb mostra que a preferência dos soteropolitanos é pelas unidades com três dormitórios, para que possam separar o lazer do trabalho em tempos de distanciamento. “Nós percebemos que as famílias estão à procura de imóveis maiores, com mais espaço para os filhos e um quarto a mais que possa se tornar um escritório”, disse Angélica Quintela, gerente de marketing do Imovelweb.

Salvador tem segunda cesta mais barata

LARISSA NUNES
ESTAGIÁRIA

Devido os altos valores de alimentos que compõem a mesa dos brasileiros, ir aos supermercados vem se tornando uma tarefa difícil para a população. Porém, de acordo com a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em 17 capitais, Salvador tem a segunda cesta mais barata do país (R\$ 485,44), ficando atrás apenas de Aracaju (R\$ 456,40).

As maiores altas foram registradas em Campo Grande (3,48%), Belo Horizonte (2,45%) e Brasília (2,10%), tendo Porto Alegre com a cesta mais cara do país (R\$ 664,67), seguida por Florianópolis (R\$ 659,00), São Paulo (R\$ 650,50) e Rio de Janeiro (R\$ 634,18). As capitais que tiveram queda foram Aracaju (6,56%), Curitiba (-3,12%), Fortaleza (-1,88%) e João Pessoa (-0,28%).

A supervisora técnica do DIEESE, Ana Georgina, afirma que houve uma redução nos preços do tomate e arroz, po-



MERCADO
Em meio à alta dos produtos, o que vale é pesquisar

rém o comportamento predominante das cestas foi de alta resultando 0,59% por mês e ao ano até o momento 1,33%, destacando que as cestas da região Nordeste se tornam mais baratas em decorrência do poder aquisitivo.

“Atualmente o tomate (-3,23%) e arroz agulhinha (-1,66%) foram os alimentos

que tiveram redução. Historicamente as cestas da região Nordeste são baratas do que em outras regiões, a exemplo de Salvador, por termos uma renda mais baixa teoricamente os preços desses produtos mais básicos incluindo as cestas acabam sendo menores; embora o fato do valor ser abaixo não significa

que seja uma cesta barata devido ao poder aquisitivo dos soteropolitanos ser bem inferiores em relação a outras localidades.”

Para a dona de casa Daniela Lima, os valores dos alimentos sempre tiveram em alta até mesmo antes da pandemia, mas que consegue ver a diferença dos preços comparados aos meses anteriores. “Confesso que toda vez que vou ao supermercado procuro reduzir ao máximo a quantidade dos produtos. Já consigo perceber que o arroz teve uma leve redução comparada ao mês passado e o tomate também; são alimentos que não tem como fazer substituição e não tenho escolha a não ser comprar.”

Produtos com alta de preço médio em relação a julho: café em pó (4,88%), manteiga (4,20%), leite integral (2,20%), farinha de mandioca (2,07%), açúcar cristal (1,16%), óleo de soja (1,00%), carne bovina de primeira (0,96%), pão francês (0,61%), feijão carioca (0,54%) e banana (0,25%).

Produtos com redução do preço médio em relação a julho: tomate (-3,23%) e arroz agulhinha (-1,66%).

Estado e Sebrae inauguram Serviço para o Empreendedor

É de Jequié a 14ª unidade do Serviço de Atendimento ao Empreendedor (SAE), dedicada à prestar serviço especializado de orientação e apoio técnico aos empreendedores do interior baiano. A inauguração ocorreu nesta quarta-feira (08), com a presença do vice-governador João Leão, secretário do Planejamento do Estado, e do presidente do Sebrae Bahia, Jorge Khoury, além do prefeito de Jequié, Zé Cocá.

“É com muita alegria que inauguramos mais uma unidade do SAE no estado por acreditar no fortalecimento do empreendedorismo nos municípios, como importante caminho para o nosso desenvolvimento. Não tenho dúvida que a oferta deste serviço em Jequié é uma decisão acertada pela posição estratégica que o município ocupa na região”. Ressalta o vice-governador João Leão, secretário do Planejamento.

Parceria incentiva profissionais de beleza durante a pandemia

A “Manicures de Sucesso” é a nova coleção de Colorama criada em parceria com um time especial de 13 profissionais da beleza que compartilham da mesma paixão: ser manicure. As estrelas da campanha da nova coleção participaram de todo o processo de desenvolvimento das oito cores

inéditas, com tonalidades tendência de nude, vermelho, cinza, azul, verde, amarelo, laranja e rosa; além da criação dos nomes dos vidrinhos, que fazem referência às clássicas expressões das clientes, como “Tô indecisa”, “Hoje tô básica” e “Escolhe você”, para exaltar as colegas da profissão.

Promédica

PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.
CNPJ nº 15.214.919/0001-55 – NIRE nº 29 3 0002870-3

ANS nº 326861

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, para se realizar, cumulativamente, no dia 20 de setembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social situada na Rua Sol Nascente, nº 43, Edifício Centro Médico Empresarial Vitraux, 14º andar – Bairro Federação – CEP 40210-760, Salvador - Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** – a) Examinar, discutir e votar as contas prestadas pela Diretoria e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 (art. 132, I, da LSA); b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido ou prejuízo do exercício encerrado em 2020 e a distribuição de dividendos (art. 132, II, da LSA); c) Eleger a Diretoria para o biênio de 2021/2023 e fixar a remuneração dos Diretores; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – a) Alteração do jornal de grande circulação para as publicações previstas no art. 289 da Lei nº 6.404/1976 de “Tribuna da Bahia” para “A Tarde”. Observação: A Companhia adotará, durante as Assembleias, as normas de segurança recomendadas pelos poderes públicos para proteção dos acionistas e demais presentes, em razão da pandemia do Covid-19. Salvador-Bahia, 02 de setembro de 2021.

Tereza Rita Leony Valente – Diretora Presidente

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP
RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: promover a readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no HOSPITAL DO OESTE. VALOR: R\$ 9.799.692,04 (nove milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia. VALOR MENSAL: O valor contrato ora passa de R\$ 8.866.292,83 (oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 9.888.136,34 (nove milhões oitocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 31/08/2021 **SESAB**

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS -DAOUP
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID), CNPJ nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: promover a readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO (HRDMS). VALOR: R\$ 3.646.225,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia. VALOR MENSAL: O valor contrato ora passa de R\$ 4.733.242,70 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 5.050.592,40 (cinco milhões cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39/33.90.92. Data da assinatura: 31/08/2021. **-SESAB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
CNPJ 33.919.960/0001-09

AVISO DE COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus publica para os interessados a **JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS/BA, conforme Termo de Referência. Disponibilidade nosite:https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Madre+de+Deus&palavra=Prefeitura&pg=buscar. E-mail da CPL para consultas: cpl.madre21@gmail.com. Madre de Deus/BA. Data: 08 de setembro de 2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Almiro Mário Campos Sales de Almeida

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR/BA - Tipo TÉCNICA E PREÇO - Abertura: 27/10/2021 às 10:00h - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO DA SEDUR. Família(s):02.14. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br ou www.sedur.ba.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br, pelos telefones (71) 3118-3179/3180 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, no endereço: 5ª Avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia – CAB - CEP 41745-004, Salvador - Bahia. Comissão de Licitação-CL, 2º Andar. Salvador/BA, 06/09/2021. Desirée Atta - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
CNPJ Nº 33.919.960/0001-09

RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Tomada de preço nº 001/2021. Objeto Execução de serviços de Engenharia para Manutenção e Conservação, Preventiva e corretiva de prédios públicos no Município de Madre de Deus/Ba. O Município de Madre de Deus/BA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados, que após análise detalhada do pedido de impugnação interposta pela empresa MJF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 00.655.067/0001-64, nº de processo 1509/2021, requerendo a exigência equipe técnica mínima com base da lei 8666/93, decide julgar **IMPROCEDENTE O PEDIDO** mantendo a sessão para data designada para dia **09/09/2021 as 9:00horas**,. Madre de Deus/BA, 08 de setembro de 2021. Almiro Mário Campos Sales de Almeida - Presidente da Comissão de Licitações.

Cotações Agropecuárias

PRAÇA	PECUÁRIA	UNIDADE	PREÇO
BOI GORDO	EUNÁPOLIS	ARROBA	(à vista) 290,00
	FEIRA DE SANTANA	ARROBA	(a prazo) 300,00
	ITAPETINGA	ARROBA	(a prazo) 295,00
	ITAMARAJU	ARROBA	(a prazo) 295,00
	IGUAÍ	ARROBA	(à vista) 295,00
	MIGUEL CALMON	ARROBA	(a prazo) S/C
	SALVADOR	ARROBA	(a prazo) 295,00
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ARROBA	(à vista) 310,00
	TEXEIRA DE FREITAS	ARROBA	285,00
AVES - FRANGO DE CORTE	FEIRA DE SANTANA	QUILO	7,00
CAPRINO	JUAZEIRO	ARROBA	270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	270,00
	PINTADAS	ARROBA	285,00
LEITE	FEIRA DE SANTANA	LITRO	1,50
	GUANAMBI	LITRO	Mín: R\$ 1,93; Máx: R\$ 2,13
	IGUAÍ	LITRO	1,80
	IPIAU	LITRO	Mín: R\$ 1,70; Máx: R\$ 2,20
	ITAMARAJU	LITRO	S/C
	ITAPETINGA	LITRO	S/C
	ITORORÓ	LITRO	Mín: R\$ 1,70; Máx: R\$ 2,30
	JACOBINA	LITRO	1,95
	MIGUEL CALMON	LITRO	2,00
OVINO	JUAZEIRO	ARROBA	270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	270,00
	PINTADAS	ARROBA	300,00
SUÍNO	SALVADOR	QUILO	6,50
AGRICULTURA			
PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE	PREÇO
ALGODÃO - PLUMA	BARREIRAS	ARROBA	171,65
ALGODÃO CAROÇO C. ANIMAL	BARREIRAS	TONELADA	1.800,00
CACAU	ILHÉUS/ITABUNA	ARROBA	216,00
	IPIAU	ARROBA	216,00
	CAMAÇAN	ARROBA	215,00
	ITAMARAJU	ARROBA	215,00
	GANDU	ARROBA	200,00
CAFÉ ARÁBICA DESPOLPADO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	1.140,00
CAFÉ ARÁBICA DURO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	1.010,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	930,00
CAFÉ ARÁBICA DESPOLPADO	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	1.160,00
CAFÉ ARÁBICA DURO - TIPO 6	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	1.080,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	870,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7	ITAMARAJU	SACA 60KG	715,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8	ITAMARAJU	SACA 60KG	710,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 8	ITAMARAJU	SACA 60KG	705,00
FEIJÃO - CARIOCA	BARREIRAS	SACA 60KG	272,50
MILHO	BARREIRAS	SACA 60KG	87,50
SISAL	CONCEIÇÃO DO COITÉ	QUILO	4,30
SISAL	CAMPO FORMOSO	QUILO	4,50
SOJA BALCÃO	BARREIRAS	SACA 60KG	149,67
SOJA DISPONÍVEL	BARREIRAS	SACA 60KG	154,75

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE
WWW.SISTEMAFAEB.ORG.BR

sistemafaeb sistemafaebsenarbahia